



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 226/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.195.636,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.195.636,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Criação de Ação e de Fontes de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.017	Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	27040000	R\$	200.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						200.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
----------------------	------	---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.018	Pavimentação de Logradouros Públicos – Paralelepípedos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	27040000	R\$	200.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	R\$	310.395,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						510.395,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.061	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	27040000	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						100.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Ação	1.060	Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	R\$	235.241,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						235.241,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25000000	R\$	150.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						150.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						1.195.636,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12.656-X – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	27040000	R\$	1.045.636,00
--	------------------	----------	-----	--------------



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 25-0 – Caixa Econômica Federal	Fonte de Recurso	25000000	R\$	150.000,00
Total do Superávit Financeiro (R\$)				1.195.636,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 01 de junho de 2022


ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°084/2022/GC/CMA

APODI-RN, em 01 de junho de 2022.

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

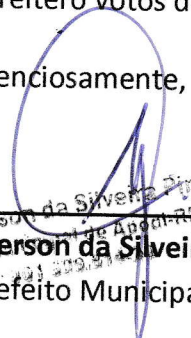
Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº ²²⁶ Solicita Autorização Legislativa para um
Crédito Adicional Especial para Reforço de Dotação. (Secretaria de Obras).

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº ²²⁶ de 01 de junho de
2022 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada
por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal


RECEBIDO
APODI-RN, 03/06/2022
HORA: 08h58min
ASSINATURA FUNCIONÁRIA



PROJETO DE LEI Nº 226/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R\$ 1.195.636,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 056/2022

Apodi (RN), em 01 de junho de 2022

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 226 que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.195.636,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a "Criação de Ação e de Fontes de Destinação de Recursos" para a contratação das seguintes despesas:

- Pavimentação da Rua Baixa do Caic (R\$ 136.658,00);
- Pavimentação da Rua Roberto Carlos (R\$ 173.737,00);
- Pavimentação do prolongamento da Moésio Holanda (Parceria R\$ 200.000,00);
- Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe (R\$ 235.241,00);
- Aquisição de Material Elétrico (R\$ 100.000,00);
- Aquisição de Asfalto para tapa buraco (R\$ 200.000,00; e
- Locação de Veículos para o transporte de pacientes (R\$ 150.000,00)

2. O Presente Projeto de Lei nº 226, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi - RN
CPF. 994.999.999-99

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 217

59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN